



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE ENSINO DA REGIÃO METROPOLITANA DA GRANDE SÃO PAULO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE GUARULHOS - NORTE
EE PROFESSOR MARIO BOMBASSEI FILHO
Rua Ovidio Camilo, 100 – Cep: 07179-190 – Guarulhos/SP
Tel: (11) 2436-1614 ou (11) 2436-4093
e923187a@educacao.sp.gov.br
UA: 22.430 – CIE 923.187

EDITAL N° 01/2024
VICE-DIRETOR ESCOLAR 2024

O Diretor da **E.E Professor Mário Bombassei Filho**, com fundamento na Lei Complementar 1374/2022, alterada pela Lei Complementar 1396/2023 e Resolução SEDUC n° 52, de 29/06/2022, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes **Titulares de Cargo e Ocupantes de Função-Atividade** interessados em exercer a função de Vice-Diretor Escolar e formação de cadastro reserva para o ano de 2024.

***01 vaga para exercer a função de Vice-Diretor Escolar (atendimento para Ensino Parcial, não fazendo jus ao recebimento de GDE)**

I - Disposições Iniciais:

- a) A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2° e 3°-da Resolução SEDUC 52/2022.
- b) Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na unidade escolar pretendida.

II - Do Perfil Profissional e dos Requisitos Para Designação:

1 - O candidato deverá:

- a) Ser docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade;
- b) Entregar proposta de trabalho baseada nas novas plataformas digitais (Escola Total), Metodologias Ativas, Currículo Paulista, Busca Ativa, Prestação de Contas, Grêmios Estudantis, Apoio a Sala de Aula, IDEB, IDESP e outros;
- c) Possuir competência e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC n° 52/2022;
- d) Entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:
 - Diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;
 - Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;
 - Certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE ENSINO DA REGIÃO METROPOLITANA DA GRANDE SÃO PAULO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE GUARULHOS - NORTE
EE PROFESSOR MARIO BOMBASSEI FILHO
Rua Ovidio Camilo, 100 – Cep: 07179-190 – Guarulhos/SP
Tel: (11) 2436-1614 ou (11) 2436-4093
e923187a@educacao.sp.gov.br
UA: 22.430 – CIE 923.187

- Caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação “Paulo Renato Costa Souza” - EFAPE:
 - Curso de Formação "Da Educação Integral ao Ensino Integral", com carga horária de 30 horas;
 - Curso de Formação "Inova Educação - Formação Básica: Projeto de Vida", com carga horária de 30 horas;
 - Curso de Formação "Currículo em Ação (Público-Escola) - Nivelamento", com carga horária mínima de 50 horas.
- e) Ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;
- g) Pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;
- h) Participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;
- i) Substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais e temporários, assumindo a gestão da unidade escolar, por escala de substituição previamente publicada em Diário Oficial do Estado de acordo com o disposto na Resolução SEDUC n°- 52/2022.

III - Dos Conhecimentos e Habilidades:

- I - Conhecimento de gestão escolar e suas dimensões;
- II - Capacidade de orientar e articular a equipe escolar quanto ao estabelecimento de metas e desenvolvimento de ações que visem à melhoria do processo ensino e de aprendizagem;
- III - Capacidade de coordenar e avaliar o desenvolvimento de projetos e ações que propiciem a melhoria da convivência escolar.

IV - Da Carga Horária:

- I - O exercício da função de Vice-Diretor Escolar corresponderá ao cumprimento da carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para refeição, pelo qual o docente será remunerado a título da carga horária docente no enquadramento (Faixa/Nível) ou referência correspondente ao seu cargo/função, com Adicional de Complexidade de Gestão no grau em que a unidade escolar for classificada.

V - Dos Documentos:



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE ENSINO DA REGIÃO METROPOLITANA DA GRANDE SÃO PAULO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE GUARULHOS - NORTE
EE PROFESSOR MARIO BOMBASSEI FILHO
Rua Ovidio Camilo, 100 – Cep: 07179-190 – Guarulhos/SP
Tel: (11) 2436-1614 ou (11) 2436-4093
e923187a@educacao.sp.gov.br
UA: 22.430 – CIE 923.187

I - Documentação necessária para inscrição e entrevista:

- RG e CPF;
- Contagem de Tempo Anual - 2023 (data base 30/06/2023) - CTA, da sede de Classificação e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente, de acordo a alínea e do item II deste edital;
- Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com a alínea 'd' do item II deste edital;
- Currículo Profissional.

VI - Das Inscrições:

I - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

II - **Local:** E.E. Professor Mário Bombassei Filho
Rua Ovídeo Camilo, 100 – Jardim Ponte Alta - Guarulhos / SP

III - **Período:** 01/03/2024 a 05/03/2024

IV - **Horário:** Das 09h00 às 16h00

V - Não serão considerados documentos enviados por plataformas, links ou via postal e correio eletrônico.

VII - Das Entrevistas:

I - A entrevista será agendada e realizada pela Direção e Supervisão da Unidade Escolar com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada, no dia **06/03/2024**, comunicada por e-mail informado no currículo.

II - O não atendimento a convocação para entrevista, incorrerá na desclassificação do candidato no processo.

VIII - Dos Resultados:

I - O resultado será publicado no dia **13/03/2024**, no site da Diretoria de Ensino Região Guarulhos Norte.

IX - Disposições finais:



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE ENSINO DA REGIÃO METROPOLITANA DA GRANDE SÃO PAULO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE GUARULHOS - NORTE
EE PROFESSOR MARIO BOMBASSEI FILHO
Rua Ovidio Camilo, 100 – Cep: 07179-190 – Guarulhos/SP
Tel: (11) 2436-1614 ou (11) 2436-4093
e923187a@educacao.sp.gov.br
UA: 22.430 – CIE 923.187

I - Os docentes que se encontram designados na função de Vice-Diretor Escolar, com intenção de compor equipe em outra unidade escolar poderão participar deste processo seletivo;

II - As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração;

III - É de responsabilidade do candidato:

- Acompanhar, por meio do site da Diretoria de Ensino Região Guarulhos Norte, as informações tomadas públicas correspondentes às fases deste Processo;
- A veracidade e exatidão das informações e a regularidade de documentos.

IV - A constatação de irregularidade ou inexatidão de dados ou documentos, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a exclusão da classificação para o processo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

V - Uma vez entregue a proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, o Diretor de Escola indicará o candidato habilitado no Processo para a função concorrida e submetê-lo a aprovação do Dirigente Regional de Ensino para designação.

Guarulhos, 29 de fevereiro de 2024.



Sandra Alves dos Santos

DIRETOR DE ESCOLA
Diretoria de Ensino Região Guarulhos Norte

Sandra Alves dos Santos
Diretor
Rg: 15.680.900-X